**Parecer para Credenciamento de Docentes Comissão de Pós-Graduação**

Este formulário é destinado a auxiliar a CPG a avaliar **o parecer da Comissão Coordenadora de Programa (CCP)**, que deve ser **circunstanciado** em relação aos requisitos necessários para credenciamento/ recredenciamento de orientadores(as).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Programa de Pós-graduação** |  |
| **Nome do/a Docente Solicitante** |  |
| [ ] Solicitante Interno(a) à USP [ ] Solicitante Externo(a) à USP |

1. **Nível de credenciamento solicitado**

|  |  |
| --- | --- |
| [ ] Mestrado | [ ] Doutorado |

1. **Modalidade de credenciamento solicitada**

|  |  |
| --- | --- |
| [ ] Credenciamento Pleno [ ] Coorientação | [ ] Credenciamento Específico [ ] Recredenciamento |

1. **Aderência do/a solicitante à área do Programa**

O parecer da CCP deve apresentar uma avaliação circunstanciada da aderência do/a solicitante às áreas do programa. Para isso, devem ser elencados elementos que comprovem esta aderência: projetos de pesquisa/extensão coordenados ou com participação do proponente, publicações, orientações prévias produção técnica (patentes, softwares, assessorias, etc).

O parecer da CPP em relação a este quesito está devidamente circunstanciado? [ ] Sim [ ] Não [ ] Parcialmente

Comentários (Caso tenha respondido “Não” ou “Parcialmente”):

1. **Atendimento ao Regulamento do Programa**

|  |
| --- |
| O parecer da CCP deve apresentar uma avaliação circunstanciada do atendimento do/a solicitante aos critérios de credenciamento/recredenciamento estabelecidos no regulamento. Cada item exigido no regulamento deve ser avaliado, citando como o(a) solicitante o atende. Exemplo: quantidade e qualidade das produções exigidas, nível de pontuação exigido, disciplinas ministradas, produção com discente, produção técnica.O parecer da CPP em relação a este quesito está devidamente circunstanciado? [ ] Sim [ ] Não [ ] Parcialmente |
| Comentários (Caso tenha respondido “Não” ou “Parcialmente”): |

1. **Somente para Coorientação**

|  |
| --- |
| O parecer da CCP deve avaliar a complementaridade da orientação, ou seja, avaliar se a especialidade do(a) solicitante é complementar à do(a) orientador(a) em relação ao projeto do(a) discente ([Artigo 81, §1º do](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018) [Regimento de Pós-graduação](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018)).O parecer da CPP em relação a este quesito está devidamente circunstanciado? [ ] Sim [ ] Não [ ] Parcialmente [ ] Não se aplica |
| Comentários (Caso tenha respondido “Não” ou “Parcialmente”): |

1. **Somente para solicitante externo à USP**

|  |
| --- |
| O parecer da CCP deve avaliar se as diretrizes do Regulamento do Programa são atendidas em relação a solicitante externo à USP.O parecer da CPP em relação a este quesito está devidamente circunstanciado? [ ] Sim [ ] Não [ ] Parcialmente [ ] Não se aplica |
| Comentários (Caso tenha respondido “Não” ou “Parcialmente”): |

1. **Somente para solicitante Técnico de Nível Superior vinculado à USP**

As diretrizes da Circular [CoPGr/50/2016](http://www.prpg.usp.br/attachments/article/24/Circ.CoPGr_50_2016.pdf) devem ser atendidas quando o(a) solicitante for Técnico(a) de Nível Superior vinculado à USP. Mais especificamente, o pedido deve contemplar os quesitos abaixo:

1. Demonstrar detalhadamente a existência de financiamento, infraestrutura (física, material e/ou de equipamento);
2. Manifestação da chefia imediata, do(a) professor(a) responsável pelo laboratório onde irá realizar suas atividades e a anuência do(a) chefe do departamento demonstrando concordância quanto:

2a) à autorização para realizar a orientação;

2b) à utilização de seu laboratório para o desenvolvimento da orientação solicitada; e

2.3) à manutenção das condições para a execução do projeto do(a) pós-graduando(a).

1. Essa categoria poderá orientar e/ou coorientar até 4 (quatro) alunos(as) na USP.

Verifique se na documentação estão presentes todos os elementos exigidos na Circular citada e se o parecer da CCP descreve como o(a) solicitante atende cada elemento.

O parecer da CPP em relação a este quesito está devidamente circunstanciado? [ ] Sim [ ] Não [ ] Parcialmente [ ] Não se aplica

Comentários (Caso tenha respondido “Não” ou “Parcialmente”):

1. **Avaliação Final**

|  |
| --- |
| **O parecer da CCP é:**[ ] Favorável [ ] Desfavorável**O parecer da CCP contempla as diretrizes indicadas?**[ ] Sim [ ] Não [ ] Parcialmente |
| **Se o parecer da CCP contemplar todas as diretrizes, sintetize os pontos que o embasaram; se não contemplar totalmente as diretrizes, indique quais não estão atendidas.** |

|  |
| --- |
|  |
| Nome do(a) parecerista: |
| **Data**: **Assinatura**: |

1. **Para uso da Comissão de Pós-graduação**

|  |
| --- |
| **Parecer da Comissão de Pós-graduação à Solicitação de Credenciamento** |
| [ ] Favorável [ ] Desfavorável |
| **Justificativa:** |
| Data: |
| Assinatura do(a) Presidente da CPG: |